



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS CANGUARETAMA**

BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 160, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000

Fone: (84) 4005-4114

**PARECER Nº 25/2025 -**  
**DIAD/DG/CANG/RE/IFRN**

**20 de agosto de 2025**

**PROCESSO Nº** [23517.000499.2025-05](#)

**INTERESSADO:** COMISSÃO DO PREGÃO Nº 90001/2025 - UASG 154839

**ASSUNTO:** Parecer de avaliação da proposta da empresa pós análise da planilha de custos e declarações apresentadas pela empresa Terceirize Serviços Especializados Eireli

1. Trata o presente documento de parecer técnico da proposta da empresa Terceirize Serviços Especializados Eireli, apresentada para os **ITENS 1, 2 e 3** ( CAMPUS CANGUARETAMA), do **pregão 90001/2025 - UASG 154839**.

2. Para a avaliação da proposta foram observados os seguintes critérios:

- a) Convenções coletivas de trabalho (CTT) utilizadas;
- b) Abrangência Territorial da CCT;
- c) Representação das categorias a serem contratadas na CCT;
- d) Consonância entre as cláusulas financeiras da CCT e a proposta apresentada;
- e) Integridade nos cálculos das Alíquotas de obrigações tributárias, trabalhistas e lucro, etc.
- f) Análise da exequibilidade da proposta da empresa referente aos valores apresentados para os insumos, equipamentos de proteção individual, materiais e uniformes.

3. Diante dos pontos avaliados segue quadro resumo com situação de cada variável:

**ANÁLISE DA PROPOSTA PARA O POSTO DE MOTORISTA**

<b>Crítérios</b>	<b>Avaliação</b>	<b>Situação</b>
CCT utilizada	CCT de referência no edital da Licitação: RN000278/2023. <b>Empresa apresentou declaração de enquadramento sindical</b>	Regular
Abrangência territorial da CCT	Canguaretama /RN;	Regular
Representação da categoria licitada na CCT.	Motorista: Sim	Regular
Módulo 1	Não foi identificada inconsistência.	Regular
Módulo 2	2.1- Não foi identificada inconsistência 2.2- Não foi identificada inconsistência.	Regular
	3.1. Não foi identificada inconsistência.	<b>Identificada</b>

Módulo 3	3.2. Identificada divergência de -0,02% no subitem E. <b>Necessário justificar.</b>	<b>inconsistência</b>
Módulo 4	4.1. Identificada divergência nos subitens <b>B, C, D e E.</b> <b>Necessário justificar.</b> 4.2. Não foi identificada inconsistência.	<b>Identificada inconsistência</b>
Módulo 5	5. Valor proposto para uniformes está baixo de 75% e <b>Necessita comprovação de exequibilidade.</b>  <i>OBS. 1: A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS ITENS QUE ESTIVEREM COM VALORES PROPOSTOS ABAIXO DE 75% DO VALOR COTADO PELA ADMINISTRAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO CASO NÃO COMPROVAÇÃO."</i>  <b>Assim sendo, é necessário a comprovação da exequibilidade dos itens que estão com valores propostos abaixo de 75% do orçamento pela Administração.</b>	<b>Identificada inconsistência</b>
Módulo 6	Não foi identificada inconsistência.	Regular

#### 4. CONCLUSÃO:

Após a avaliação dos documentos, conclui-se pela necessidade de **que a licitante providencie as comprovações e/ou ajustes, sem majoração ou aumento no valor final da proposta, para que seja possível análise completa da proposta.**

Atenciosamente,

**Equipe de Planejamento**

PORTARIA Nº 90/2025 - DG/CANG/RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Viviane Alves de Oliveira**, DIRETOR(A) - CD0004 - DIAD/CANG, em 20/08/2025 08:56:51.
- **David da Silveira Mousinho**, ENGENHEIRO-AREA, em 20/08/2025 08:57:48.
- **Salmon Carlos Vitorino**, COORDENADOR(A) - FAG-IFRN - COCOMP/CANG, em 20/08/2025 08:58:08.
- **Henrique Jordon Santos de Medeiros Silva**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 20/08/2025 09:13:49.
- **Elaine Caroline da Nobrega Soares**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 20/08/2025 10:05:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 945229

Código de Autenticação: af95634880

